

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 339 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 067/2017.

CONSIDERANDO a deliberação na 47ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 2 de maio de 2017, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos que constam nos autos do Processo Administrativo n. 067/2017.
- Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelas seguintes empregadas públicas:
 - Sra. Rosana Serejo Martins de Araújo (Presidente);
 - Sra. Aparecida Vieira da Silva (Membro) e;
 - Sra. Iobaldina Mendonça de Souza (Membro).
- **Art. 3º** As empregadas públicas supracitadas deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.
- **Art. 4º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
- **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas empregadas públicas, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de setembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr Presidente Coren-MS n. 41476 Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Secretária Coren-MS n. 126158